



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
REF. PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº. 50/2019– PMSJP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL 02 DE OUTUBRO, NA LISBOA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Após encerrada a cessão, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os pontos questionados pelos licitantes em ata e analisado os documentos constantes no processo e passou a decidir: A empresa **ELG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, não possui Alvará para construção e/ou reformas, FGTS sem verificação de veracidade, toda a documentação sem autenticação e não apresentou declaração de disponibilidade individual. A empresa **JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA**, apresentou declaração de disponibilidade individual sem reconhecimento de firma, apresentou CRF com certidão de regularidade sem extrato do FGTS. **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI**, apresentou documentos sem autenticidade e FGTS sem verificação da veracidade. A empresa **SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** não apresentou fotos de suas instalações bem como todas as certidões estão sem autenticidades. Das empresas participantes do certame, somente a **MADEIREIRA E CONSTRUTORA SOUSA E SOUSA LTDA** cumpriu todos os requisitos solicitados no edital, ficando, portanto, desabilitadas as empresas **ELG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, **JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA**, **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI** e **SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e habilitada para a próxima fase a **MADEIREIRA E CONSTRUTORA SOUSA E SOUSA LTDA**.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
INFORMAÇÕES: CPL –PMSJP–na Praça Honório Santos, 193, Centro, Fone/FAX: (89)3483-1526 em São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000
E-mail: licitacaosipi@gmail.com

São João do Piauí-PI (PI), 12 de Agosto de 2019.
Ana Marcia Coelho Rodrigues
Presidente da comissão



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Transporte Escolar
TOMADA DE PREÇO nº. 015/2019 - menor preço por item (rota)

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 30 de agosto de 2019. Valor: R\$ 420.860,00. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, bem como no site do TCE, através do sistema Licitações Web. **FONTE DE RECURSO:** FPM – Receita Própria, ICMS, ISS e outros. Telefone para contato: (89) 999912-9999.

Simplicio Mendes, 13 de agosto de 2019.

Vinicius Moura Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI E A EMPRESA G SOARES DA COSTA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Baixa Grande/PI, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: G SOARES DA COSTA ME, CNPJ: 17.465.178/0001-00, sediado na Rua Doutor Antônio Veloso, 422, sala 01 – Aroazes/PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos domiciliares para atendimento das necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, considerando a TOMADA DE PREÇOS 006/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, assim fica

PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 03 de julho de 2019 até 03 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 01 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

G SOARES DA COSTA ME
CNPJ: 17.465.178/0001-00

Testemunhas:

1. _____

2. _____